DECRETO Nº 13.786, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito adicional suplementar no montante de R$1.722.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.722.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.16.00 - F. 0101 – Fonte100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$10.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0107 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$20.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0461 – Fonte147 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$80.000,00

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0788 – Fonte108 Obras e Instalações.....R$350.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.48.00 - F. 0941 – Fonte102 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$50.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
4.4.90.52.00 - F. 0991 – Fonte155 Equipamentos e Material Permanente.....R$256.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.92.00 - F. 1026 – Fonte159 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$932.000,00

02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - F. 1031 – Fonte159 Material de Consumo.....R$21.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1035 – Fonte159 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$3.000,00

Total.....R$1.722.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00 - F. 0099 – Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$30.000,00

02.06.01.12.361.0009.2235 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0505 – Fonte147 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$80.000,00

02.10.01.15.452.0005.2360 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

3.3.90.39.00 - F. 0797 – Fonte108 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$350.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - F. 0900 – Fonte159 Material de Consumo.....R$45.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.92.00 - F. 0990 – Fonte102 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$50.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.39.00 - F. 1024 – Fonte155 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$256.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1024 – Fonte159 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$911.000,00

Total.....R$1.722.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/05/2020.

Divinópolis, 18 de maio de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município